



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 13 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2470

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº 353 De 12 De Agosto De 2019** – Fica aberto crédito especial no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Simeia Queiroz De Souza Felix / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NR1TQKXVBVPUGEOQXMBPTQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas
Rua Lauro De Freitas, 199
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 353 de 12 de agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotações Suplementadas

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	90.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 19	90.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	5.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 1	100.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 19	100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 400.000,00

Total da Unidade R\$ 400.000,00

Valor Total R\$ 400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas
Rua Lauro De Freitas, 199
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4 320/64, Inciso III.

INCISO :

III - Anulação de Dotação R\$ 400.000,00

Dotações Anuladas

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 22	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		100.000,00

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1.021 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		300.000,00
Total da Unidade R\$		300.000,00
<hr/> Valor Total R\$		400.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CESAR SILVA E SILVA
PREFEITO
MATRICULA Nº 3388